



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.220, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Decreto nº. 1210, de 19 de novembro de 2019, que estabelece o Protocolo de Enfermagem no Município de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e, de forma a acatar recomendação do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.210, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções de nºs. [195/1997](#) e [223/1999](#), todas do Conselho Nacional de Enfermagem (COFEN), que estabelecem diretrizes para atuação dos profissionais de Enfermagem nas situações que especifica (NR)” (Considerações)

“**Art. 2º** Ficam, por este Decreto, reconhecidas as consultas de enfermagem por parte dos Enfermeiros atuantes na Rede Pública de Saúde do Município de Caparaó, nos termos do inciso II do item 4.2.1 do Anexo da [Portaria nº. 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde](#). (NR)” (Art. 2º)

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

Caparaó, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.